



MONTE E FERREIRA LTDA ME

CNPJ: 10.342.907/0001-92

FONE: (82) 3231-5554 / 99324-6226/ 99307-2712

END: RUA CEL PEDRO LIMA Nº 170 JARAGUÁ - MACEIÓ - ALAGOAS

PROPOSTA

ATT: CRC-AL

| ITEM | Descrição | Preços (R\$) | | |
|------|---|------------------|-------------|----------------|
| | | Quant DIÁRIAS | Valor Unit. | Valor Total |
| 01 | Serviço de transfer em veiculo executivo. | 08 | R\$ 200,00 | R\$ 1.600,00 |
| 02 | Serviço de locação de carro executivo a disposição. | 04 | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| 03 | Serviço de transfer van executiva. | 01 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 |
| 04 | Serviço de locação de van a disposição. | 02 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |

Valor total R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

*Considerar nos valores propostos a inclusão do seguro total com cobertura contra danos a terceiros.

* Despesas com hospedagem e alimentação do condutor por conta da Rio's rent a car.

* Validade da Proposta: 30 dias

MACEIÓ-AL, 06 de Março 2018.

Assinatura
CNPJ 10.342.907/0001-92
MONTE E FERREIRA LTDA
Rua Cel. Pedro Lima, 170
Jaraguá - CEP: 57.022-220
Maceió-AL



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Pedido de Contratação nº 000079/2018

| OBJETO | | | |
|--|------------------------|-----------------------|---------------------|
| Especificação | Qtde de Diárias | Valor Unitário | Valor Total |
| Serviço de Transfer em Veículo Executivo | 08 | R\$ 200,00 | R\$ 1.600,00 |
| Serviço de Locação de Carro Executivo a disposição | 04 | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| Serviço de Transfer Van Executiva | 01 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 |
| Serviço de Locação de Van a disposição | 02 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |
| Valor Total | | | R\$ 4.350,00 |

FORNECEDOR

MONTE E FERREIRA LTDA (RIO'S RENT A CAR)

ENDEREÇO: Rua Cel. Pedro Lima, 170 – Jaraguá, Maceió/AL – CEP 57.022-220

Tel.: (082) 3231-5554

CNPJ: 10.342.907/0001-92

Insc. Estadual: 24213977-9

***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 000079/2018


Maceió/AL, 05 de março de 2018.


Waldenice Farias Barros
 Secretaria Executiva

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 05 de março de 2018.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

